



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.108/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 29 de agosto de 2024.

**Referente: Requerimento nº 209/2024**  
**11ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2149/2024	02/09/2024 09:45:49	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

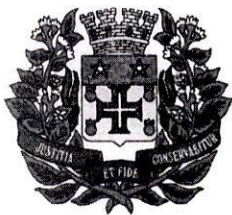
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 209/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando SMMDU/ DPUPH nº 633/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (SMMDU)  
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

Cajamar, 23 de agosto de 2024.

**MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 633/2024**

**À Secretaria Municipal de Governo**

**Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo**

**Assunto:** Memorando nº 3.619/2024 – Requerimento nº 209/2024 – 11ª Sessão

**Referente:** Regularização Fundiária do “São Benedito – ZEIS 32” – Bairro São Benedito

Prezados (as) Senhor (es)

Em resposta ao solicitado, questiona-se se há processo de regularização fundiária na localidade que abrange o eixo da Rua Benedito Silva Frasão (Lei nº 1.525, de 14/01/2013), situada no “São Benedito – ZEIS 32”, Bairro São Benedito, e na via não oficializada e não denominada, atualmente referida como Rua Teresa da Luzes (anteriormente Travessa Benedito Silva Frasão), inserida em área particular no Bairro Empresarial do Bosque (fora do perímetro da ZEIS 32).

Informamos que, em princípio, parte da Rua Benedito Silva Frasão encontra-se dentro do perímetro de Regularização Fundiária da ZEIS 32, atualmente em fase de estudos. Estes estudos, que incluem levantamento topográfico e planialtimétrico, determinarão, em momento oportuno, o percentual da via que se encontra dentro do perímetro da área pública, a ser objeto de regularização fundiária futura.

Por outro lado, a segunda via mencionada, a Rua Teresa da Luzes, não consta da legislação municipal, não estando, portanto, oficializada nem denominada. Por se tratar de uma via inserida em área particular, ela não se encontra dentro de uma ZEIS e não faz parte de nenhum processo de regularização fundiária.

Sem mais, subscrevemo-nos.

  
**GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS**

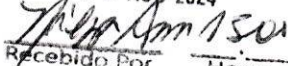
*Diretoria de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais*

  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**

*Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano*

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

28 AGO 2024

  
Recebido Por \_\_\_\_\_  
Horas \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.525

DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

**"Dispõe sobre a denominação da Rua que dá acesso à Rua Bela Vista, passando a ser denominada como Rua "Benedito Silva Frasão" localizada no Sítio São Benedito KM 43 da Rodovia Anhanguera, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP"**

"Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Antônio Pedro Martins – "Tonho"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Rua Benedito Silva Frasão", a Rua que dá acesso à Rua Bela Vista localizada no Sítio São Benedito km 43 da Rodovia Anhanguera, Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

**Parágrafo único** – A denominação de que trata este artigo não implica em sua oficialização, destinando-se, exclusivamente, para fins de possibilitar a identificação de residência dos munícipes e orientar os serviços públicos implantados.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de janeiro de 2013.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

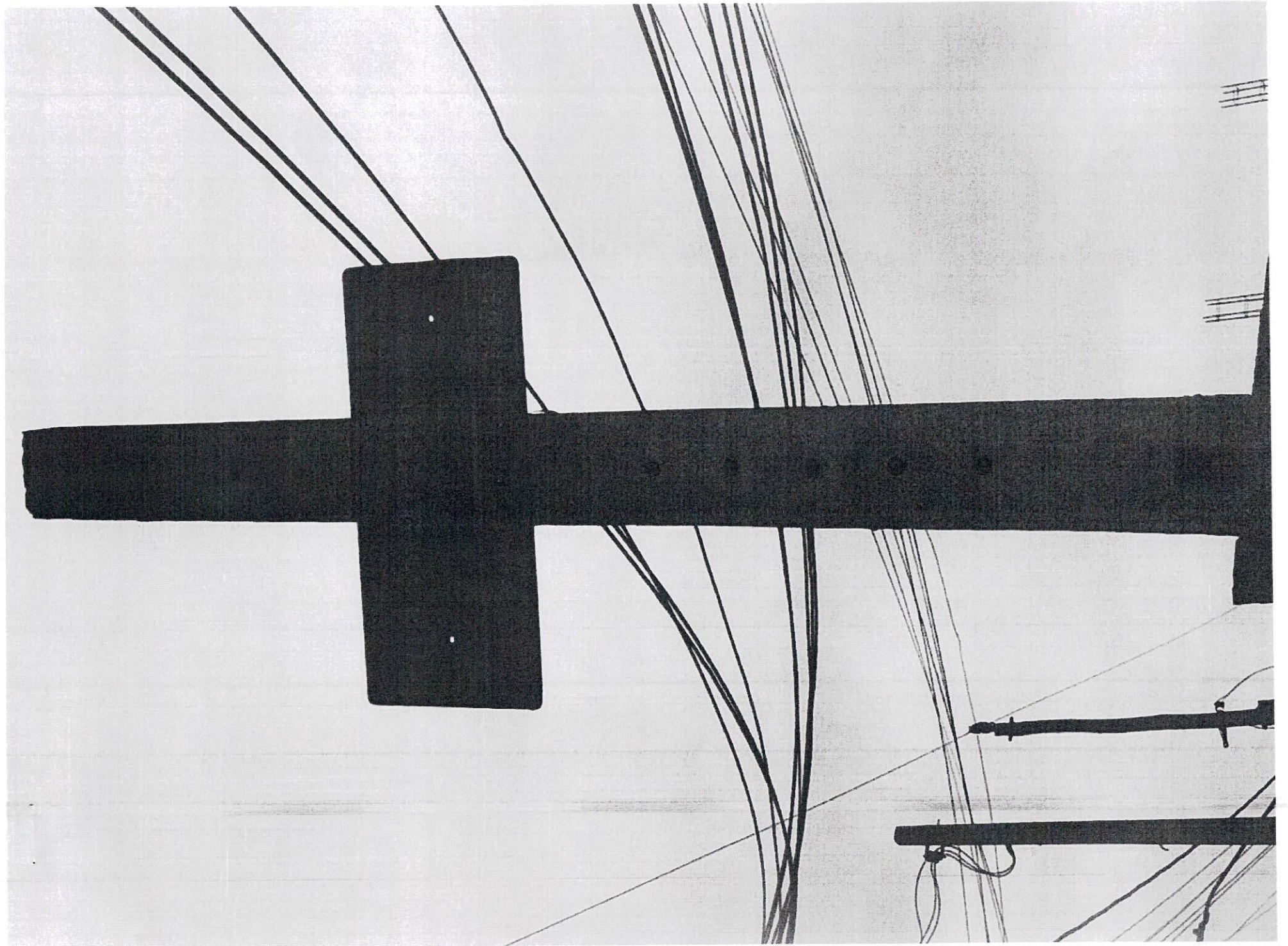
Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo

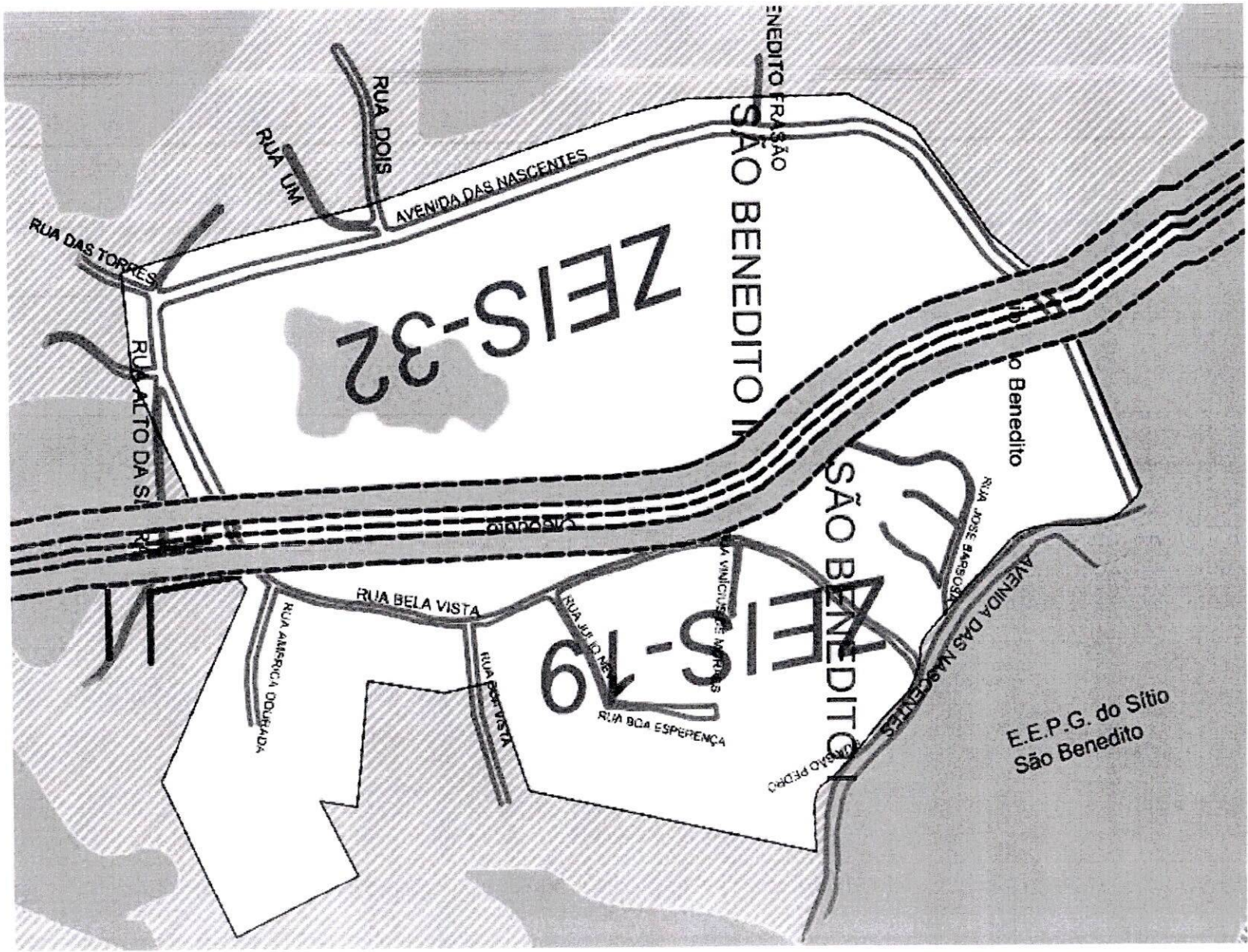






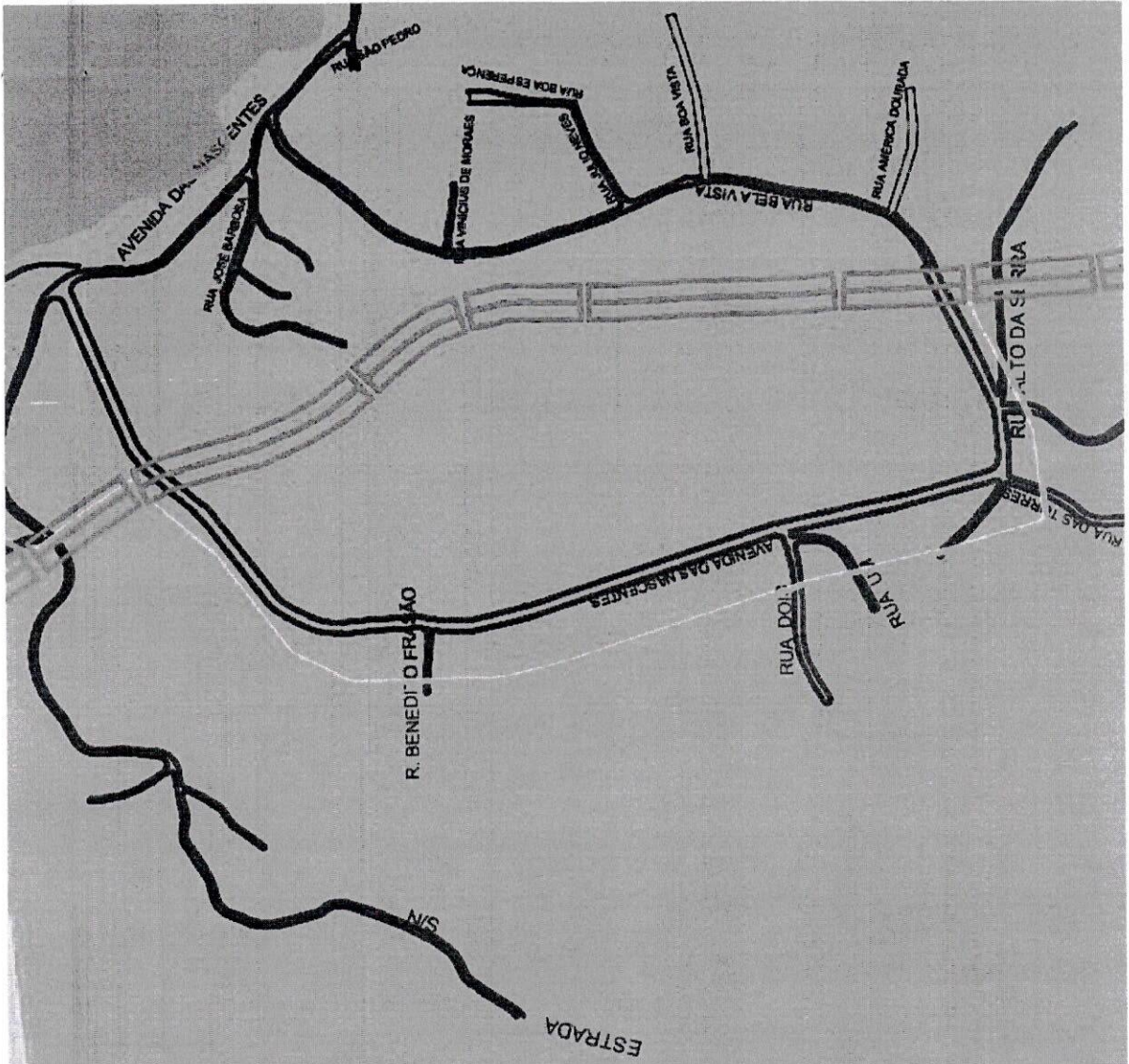








# Empresarial Do Bosque











# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 209 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na \_\_\_\_\_ sessão \_\_\_\_\_

com \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos favoráveis,

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) votos contrários e

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) abstenção

em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CLEBER CANDIDO SILVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, junto à Secretaria competente da municipalidade, considerando alguns questionamentos dos moradores em relação às Ruas Benedito Silva Frasão e Estrada Teresa das Luzes, no bairro Km 43 da Rodovia Anhanguera, sentido Capital, indagamos:

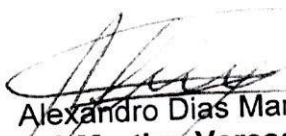
- 1 - Sobre a regularização fundiária do bairro, existe uma possibilidade de incluí-las no programa Casa Legal, se sim, qual estudo a ser feito?
- 2 - Existe um projeto de Lei denominando a Estrada Teresa das Luzes – antiga Travessa da Rua Benedito Silva Frasão? Se sim, encaminhar o projeto.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, considerando que a regularização fundiária é um processo essencial para a organização e o desenvolvimento das cidades e zonas rurais. Trata-se da formalização dos direitos de posse e propriedade de terrenos e imóveis, garantindo o direito à moradia.

Em relação a denominação da Estrada Teresa das Luzes, os moradores questionam não ter conhecimento da mudança, sendo que o nome era Travessa da Rua Benedito Silva Frasão, e não estrada.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 de julho de 2.024.

  
Alexandre Dias Martins  
**Lê Martins Vereador**  
MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Recebido em: 23/08/24  
às 10h 33  
Pâmela

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1984/2024

DATA / HORA  
01/08/2024 10:54:53

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62